



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PORTARIA Nº 2.193, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ESTABELECE HORARIO ESPECIAL DE  
FIM DE ANO E DECRETA PONTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37, II, da Lei Orgânica do município de Nova Venécia combinado com o art. 2º da Constituição Federal.

Considerando que neste período há relevante redução das atividades do poder público em geral em razão das comemorações religiosas;

Considerando que o estabelecimento do ponto facultativo resulta em considerável diminuição de despesas operacionais, sem que haja prejuízo ao interesse público e de atendimento ao cidadão, principalmente diante da redução da demanda do serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelece Horário especial de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, como segue:

Dia 10 e 17 de dezembro de 2019, das 7 às 11 horas e das 13 às 20 horas, para compensar as horas do dia 02 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2019, e no dia 02 de janeiro de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**Publique-se, Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 09 de dezembro de 2019;  
65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**JUÁREZ OLIOSI (PSB)**  
*Presidente*